



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

1. PREÂMBULO.

1.1 Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento Menor Preço por ÍTEM para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.573 de 11 de fevereiro de 2021, e regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.200/2019.

3. DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 26/11/2021

Horário: 14:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina, nº 600, Centro – Armação dos Búzios.

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1. Integram este edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

- I. Termo de Referência e seus anexos
- II. Planilha Orçamentária
- III. Modelo de Proposta de Preços
- IV. Modelo de Carta de Credenciamento
- V. Declaração Relativa à Trabalho de Menores
- VI. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VII. Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VIII. Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou parentesco;
- IX. Minuta de Contrato

5. OBJETO

5.1 Aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e no presente Edital.

6. DO TERMO DE CONTRATO

6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

6.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao TCU e TCE para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

6.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 117.398,55 (xxxx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa: 27.122.0001.2.007

Cód. Reduzido: 664

Classificação de despesa 33.90.30

Fonte: 004

9. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

9.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

9.1.2. - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

9.1.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

9.1.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10.1.4. A licitante se obriga a declarar qualquer fato impeditivo superveniente

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

10.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

11. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

11.1. Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresárias:

11.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

11.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

11.1.3. Que esteja em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

11.1.3.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

11.1.4. Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

11.1.5. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

11.1.6. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

11.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

11.1.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12. CREDENCIAMENTO

12.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

- a) **ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE COM FOTO;**
- b) **DOCUMENTO CREDENCIAL QUE LHE DÊ PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE LHE SÃO PERTINENTES;**
- c) **DECLARAÇÃO QUE DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520.2002;**
- d) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE SOCIETÁRIO OU DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA, BEM COMO QUE NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO VIII);**
- e) **AS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA UTILIZAREM AS PRERROGATIVAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES, DECLARAÇÃO DE QUE OSTENTAM ESSA CONDIÇÃO E DE QUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUM DOS CASOS ENUMERADOS NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI (ANEXO VII).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

12.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro de forma avulsa, fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

12.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) **contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o **contrato social**, identificando/qualificando o sócio e/ou administrador que assinar o documento.

12.1.3. A não apresentação das declarações constantes nos itens “c” e “d” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

12.1.4. A não apresentação da declaração constante no item “e”, ou de qualquer outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, ensejará na não observância das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006, para a participação no certame;

12.1.5. A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

12.2. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

12.2.1. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

12.2.2. O credenciado poderá ser substituído quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

12.3. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.5. A apresentação dos documentos elencados no item 12.1 é própria e exclusiva à fase de Credenciamento, sendo dispensada nova apresentação no envelope/fase de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

12.5.1. Quaisquer outros documentos apresentados na fase de credenciamento serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam lacrados e/ou entregues à comissão.

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

13.1.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº 012/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

13.1.1.1. No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO Nº 012/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

13.1.1.2. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
A/C do Pregoeiro
Estrada da Usina, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000.**

13.1.1.3. O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identificá-la de forma inequívoca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

13.2. Encerrado o credenciamento, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.6. Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de remessa remota (correio ou congêneres) ou diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.

13.6.1. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.6.2. Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.6.3. Na forma do item 12.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação de credenciamento, constante nos subitens "a" a "d" daquele item.

13.6.4. A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinados pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

13.6.5. Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada seqüencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.6.6. O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição do item 13.6.4, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria Especial de Licitações para retirada da empresa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

14. PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

14.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico;

14.1.1.1.1. A eventual ausência de qualquer dos dados anteriormente citados poderá ser sanada no ato do certame, pelo preposto qualificado, tendo em vista que não possuem o condão de alterar a substância da proposta apresentada.

14.1.1.2. Descrição clara e detalhada dos objetos cotados, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital;

14.1.1.3. Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

14.2. O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 60 (sessenta) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

14.2.1.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretária Requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

- 14.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 14.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 14.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

15. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, observados o prazo máximo de fornecimento dos produtos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

15.2. Serão desclassificadas as propostas cujo (s) valor (es) unitário (s) estejam maiores que os constantes ao Anexo II deste edital, ainda que o valor do lote seja, aparentemente, inferior.

15.3. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

15.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará para participar da fase de lances as licitantes que ofertaram os três menores preços, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

15.5. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.7. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

15.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

15.10. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO II deste edital (vide item 16.2).

15.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

15.12. Para os efeitos do disposto no item 15.11, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração.

15.12.1. Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicar-lá;

15.12.2. O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

15.12.3. Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

15.13. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

15.13.1. Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

15.14. Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

15.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

15.16. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir desta data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

15.17. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.18. Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

16. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

16.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

16.3. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

17.2. A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

17.3. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

17.4. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

17.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.6. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.6.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

17.6.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

17.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

17.6.4. Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

17.6.5. Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

17.6.6. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.7. Para fins de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

17.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, e documentação obrigatória DASN-SIMEI;

17.7.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.7.7. Para as empresas sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Município;

17.7.8. Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

17.7.9. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

17.7.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do PMAB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.7.13. A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.8. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

17.9. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

17.9.1. No caso de sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

17.9.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

17.9.1.2. Publicados em jornal de grande circulação;

17.9.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

17.9.1.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

17.9.2. No caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) e as sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

17.9.2.1. Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

17.9.3. Sociedade criada no exercício em curso:

17.9.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

17.9.3.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

17.9.4. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

17.10. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

17.11. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um)¹, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

17.12. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

17.13. As exigências deverão ser demonstradas pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa.

¹ Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilita a licitante.

17.14. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

17.14.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

17.14.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

17.14.3. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

17.15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.15.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência;

17.15.2. O atestado deverá conter, além do nome da atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;

17.15.3. A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

OUTRAS DECLARAÇÕES

II. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- b) Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- d) A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.
- e) A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- f) A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- g) Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).
- h) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- i) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

- j) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- k) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- l) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- m) Comunicar à fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- m) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- c) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
- f) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;
- g) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

19. RECURSOS

19.21. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

19.22. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio presencial, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sita à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, ou eletrônico, através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

19.23. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.24. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

19.25. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

19.26. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.27. Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

19.28. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, adjudicará o objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.21. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, as seguintes sanções:

20.22. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

20.22.1. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

20.22.2. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

20.22.3. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

20.22.4. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

20.23. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

20.24. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

20.25. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.26. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Município de Armação dos Búzios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21. DA RESCISÃO

21.21. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

21.22. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

22. INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.21. Quando a Secretaria requisitante julgar necessário, a licitante vencedora será convocada para celebração do contrato sendo este substituível por nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

22.22. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

22.22.1. Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

22.23. Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.24. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

22.25. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

22.26. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

23. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

23.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

23.2. Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

23.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

23.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

23.6. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

23.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

23.8. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

23.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

23.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

23.11. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

23.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

23.13. responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

23.14. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

23.15. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

23.16. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

23.17. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

24. CONDICÕES DE PAGAMENTO

24.21. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

24.22. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

24.23. O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os objetos forem fornecidos, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

24.23.1. As falhas na execução do fornecimento dos materiais importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.

24.24. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.25. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetuado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

24.26. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.27. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

24.28. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25.9. As condições de pagamento abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

26. REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

26.1. Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser feita a revisão dos preços eventualmente contratados nas hipóteses previstas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

26.2. O preço consignado no contrato, ou termo que o substitua, poderá ser corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

26.3. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

26.4. O critério de reajuste obedecerá ao índice oficial, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O objeto da licitação será acompanhado pela Secretaria responsável e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

27.2. À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao Município de Armação dos Búzios ou modificação do Termo.

27.3. A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

27.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao Município de Armação dos Búzios e a terceiros.

28. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

28.1. Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

28.2. Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

28.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, à Estrada da Usina da Velha, nº 600, Centro – Armação dos Búzios/RJ, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, ou enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br, até às 16:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

28.4. As impugnações apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverão ser apresentadas em suas vias originais, devidamente assinadas pelo representante legal ou procurador, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada, instruídas com a documentação de habilitação jurídica.

28.5. As impugnações enviadas através do endereço eletrônico deverão ser apresentadas subscritas através de assinatura eletrônica válida - certificado digital - na forma da Lei nº 14.063/20, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada.

28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

28.7. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame pelo Pregoeiro.

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php/> para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

- 28.9. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 28.10. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 28.12. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>.
- 28.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 28.14. O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios – RJ, 11 de novembro de 2021


Maurício de Andrade Azevedo
Gerente de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA ADITADO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Armação dos Búzios, no intuito de fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes, contribuindo para a saúde física e mental dos envolvidos no projeto e promover a integração social, principalmente nos bairros mais carentes, necessita adquirir os materiais esportivos constantes na técnica quantitativa que integra o termo de referência em anexo, viabilizando-se a manutenção e instalação dos núcleos de funcionais e de treinamento coletivo em modalidades diversas, bem como se viabilizando o fornecimento de material adequado para o pleno desenvolvimento das aulas pelos profissionais técnicos responsáveis.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Especificações dos materiais conforme memorial descritivo abaixo:

ITE M	QT D	REF	ESPECIFICAÇÃO
01	180	UND	Bola de futebol de campo confeccionada em PVC, sem costura, circunferência aproximada: 67cm, peso aproximado 441g.
02	50	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em PVC material leve e resistente circunferência de 61-62 e peso aproximado de 440g. Costurada a mão divisão em 32 gomos.
03	03	UND	Bola de handebol H2L costurada com 32 gomos. Confeccionada em PVCTAM 54-56 cm, peso de 325-400g.
04	20	UND	Bola de vôlei oficial confeccionada em PVC. Com 67 cm de circunferência costurada.
05	08	UND	Bolas de basquete oficial matizada, confeccionada em borracha tam 75 a 78 cm, peso de 600 a 650 cm
06	12	UND	Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato; haste acrílica nitrílica.
07	300	UND	Cone para treino em material plástico flexível medindo 50 cm de altura por 10 cm de diâmetro projetado para prática de esportes.
08	12	UND	Conjunto de cartão de árbitro contendo em cada quite 3 unidades, nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.
09	20	UND	Corda de pular confeccionada em sisal medindo 2.50 cm

10	06	UND	Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas.
11	12	UND	Rede de futebol de campo (par) fio 4, malha 14 medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
12	12	UND	Rede de Futsal material fio de polietileno nylon 100% virgem com tratamento UV modelo caixote fio 4, malha 12 medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno.
13	06	UND	Rede de vôlei oficial rede confeccionada com fio 2,50 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com tratamento ultravioleta (UV) tratamento que protege a rede contra a ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia malha de 10x10 cm (espaço entre nós- gomos) 04 faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol chuva e pancadas.
14	06	UND	Rede de Futevôlei Profissional Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Materiais: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V, Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm .
15	30	UND	Cinto elástico de tração duplo 06 elásticos, confeccionado com tecido poliéster preto e com elástico tipo tubo látex (garrote) de 12mm de diâmetro externo e 7mm no furo interno (aproximadamente).
16	165	UND	Tatame confeccionado em E.V.A. tam 1,00 x 1,00 mts, 40 mm- (Mais Grosso p/Luta)
17	200	UND	Tartaruguinha Cemar de marcação item esportivo indicado para treinamentos e testes de condicionamento físico. Confeccionado em plástico resistente.
18	60	UND	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina. Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Peso: 170 g Flutuabilidade: 85 Kg
19	04	UND	Rede de Tênis com Saque Duplo Profissional Confeccionado em fio 2,5mm trançado em Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo.
20	07	UND	Raquete Tênis (par), Cabeça: 112" (Oversize - maior velocidade de bola), Material: Alumínio, Peso da Raquete: 288g com corda, Indicada para jogadores iniciantes e intermediários, Encordoamento: 16 x 19, Comprimento: 27,5" (proporciona maior alcance nas bolas, maior potência nos golpes e maior ângulo de alvo ao aplicar <i>smash</i> ou saque), Aro 21mm V-Matrix, Balanço com Corda: 6pt. HL;
21	36	UND	Bolas de Tênis Amarela Yins 37004, Material: Feltro e borracha, Diâmetro: 20 cm, Salto 900-100cm, Cor amarelo Peso: 58 gr.

22	12	UND	Placar marcador para Tênis de mesa, com sistema articulado, Marcação de 7 sets até 31 pontos, Pino para trava no sistema cavalete, Dobrável, Portátil tipo pasta. Medidas do Marcador: (38 x 21 x 4o) cm ,Cubagem: 0,1549
23	10	UND	Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS – Atóxico Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm.
24	10	UND	Cronômetro stopwatch profissional de alta precisão (1/100), com 4 linhas de informações, hora e calendários, cronógrafo, alarme, luz e fundo, tempos parciais e memórias até 100.
25	40	UND	Toucas de natação, 100% silicone. Tamanho único.
26	30	UND	Prancha pequena para natação, material durável feito em E.V.A. Largura x comprimento: 30 cm x 24 cm. Espessura: 30 mm.
27	30	PARE S	Palmar (pá de treinamento), design ergonômico. Tamanho: M (19cm x 13 cm) /7,4 peso.
28	05	UND	Tenda dobrável em poliéster e aço inoxidável. Medidas da base: 3x3; tipo de montagem sanfona articulada retrátil; altura livre 1,8 m, altura máxima 2,5 ; medidas da cobertura 2,4 x 2,4 m ; formato quadrado.
29	10	UND	Prancha de softboard; 7,5p; comprimento x largura: 2,6 m x 55 cm; espessura de 7 cm ;peso 4,25 kg ; suporta no mínimo 80kg; nível de habilidade de iniciação.
30	30	UND	Strap tipo de leash surf com pivô. Comprimento com FT; espessura de malha 6,5 mm: fio 100% uretano.
31	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'ouro'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.
32	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'prata'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.
33	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'bronze'. Acompanha a fita azul de 10 mm de largura.
34	100	UND	Troféu modelo taça, com base 24 cm, na cor dourada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento total ou parcial do previsto neste Termo de Referência, ensejará a rescisão contratual, nos exatos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e multas cabíveis, aplicará, conforme o caso, no que couber, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, bem como as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/1979, e em especial as seguintes sanções:

I – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo da prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil; e

II – Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.
Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;
Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;
Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

DA GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

O material recebido, será estocado adequadamente no almoxarifado desta unidade administrativa, em sala devidamente lacrada, ventilada e iluminada, localizada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 276, Ginásio Poliesportivo INEFI, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, evitando-se deterioração do produto ou eventual perda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta do Orçamento Próprio da Secretaria de Lazer e do Esporte, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 27.122.0001.2.007

Código Reduzido: 664

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 004

Valor: R\$ 120.000,00

DO PAGAMENTO: O pagamento do serviço será realizado após a aceitação pelo colaborador responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, via boleto bancário, ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na legislação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigido ao fornecedor o cumprimento das exigências do Código de Defesa do consumidor;
O Fornecedor deverá atender todas as Normas e Legislações pertinentes às exigências do Edital; e
Atestado de capacidade técnica emitida por entidades pública ou privada, que comprovem que o fornecedor atende as exigências deste edital.

TÉCNICA QUANTITATIVA E SUA JUSTIFICATIVA

MATERIAL	ITENS				
	Azul e Branco SEB	Manguinhos Geribá	Cem Braças	José Gonçalves	Baía Formosa Rasa (INEFI)
01-Bola de futebol de campo confeccionada em PVC, sem costura, circunferência aproximada: 67cm, peso aproximado 441g.	40	40	30	30	40
02- Bola de Futsal oficial confeccionada em PVC material leve e resistente circunferência de 61-62 e peso aproximado de 440g. Costurada a mão divisão em 32 gomos.	10	10	10	10	10
03- Bola de handebol H2L costurada com 32 gomos. Confeccionada em PVCTAM 54-56 cm, peso de 325-400g.					03
04- Bola de vôlei oficial confeccionada em PVC. Com 67 cm de circunferência costurada.	4	6	2	2	6
05- Bolas de basquete oficial matizada, confeccionada em borracha tam 75 a 78 cm, peso de 600 a 650 cm			2		6
06-Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato; haste acrílica nitrílica.	3	2	2	2	3

07- Conjunto de cartão de árbitro contendo em cada quite 3 unidades, nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	100	50	25	25	100
08- Conjunto de cartão de árbitro contendo em cada quite 3 unidades, nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	3	2	2	2	3
09- Corda de pular confeccionada em sisal medindo 2.50 cm.	5	4	3	3	5
10- Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas.					06
11- Rede de futebol de campo (par) fio 4, malha 14 medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	01	2	3	3	3
12- Rede de Futsal material fio de polietileno nylon 100% virgem com tratamento UV modelo caixote fio 4, malha 12 medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno	01	02	03	03	03
13- Rede de vôlei oficial rede confeccionada com fio 2,50 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com tratamento ultravioleta (UV) tratamento que protege a rede contra a ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia malha de 10x10 cm (espaço entre nós- gomos) 04 faixas (lonas) de		03			03

alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol chuva e pancadas.					
14- Rede de Futevôlei Profissional Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Materiais: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm .		03			03
15- Cinto elástico de tração duplo 06 elásticos, confeccionado com tecido poliéster preto e com elástico tipo tubo látex (garrote) de 12mm de diâmetro externo e 7mm no furo interno (aproximadamente).	08	06	04	04	08
16- Tatame confeccionado em E.V.A. TAM: 1,00 x 1,00 mts, 40 mm- (Mais Grosso p/Luta)	55	15	15	15	65
17- Tartaruguinha Cemar de marcação item esportivo indicado para treinamentos e testes de condicionamento físico. Confeccionado em plástico resistente.	55	30	30	30	55
18- Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina.Comprimento:1,65m Diâmetro:6,5cm Peso:170g Flutuabilidade: 85 Kg					60
19- Redes de Tênis com Saque Duplo Profissional Confeccionado em fio 2,5mm trançado em Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo.					04
20- Raquete Tênis (par), Cabeça: 112" (Oversize - maior velocidade de bola), Material: Alumínio , Peso da Raquete: 288g com corda, Indicada para jogadores iniciantes e intermediários, Encordoamento: 16 x 19, Comprimento: 27,5" (proporciona					07

maior alcance nas bolas, maior potência nos golpes e maior ângulo de alvo ao aplicar smash ou saque), Aro 21mm V-Matrix, Balanço com Corda: 6pt. HL;					
21- Bolas de Tênis Amarela Yins 37004, Material: Feltro e borracha, Diâmetro: 20 cm, Salto 900-100cm, Cor amarelo Peso: 58 gr.					6
22- Placar marcador para Tênis de mesa, com sistema articulado, Marcação de 7 sets até 31 pontos, Pino para trava no sistema cavalete, Dobrável, Portátil tipo pasta. Medidas do Marcador: (38 x 21 x 4o) cm ,Cubagem: 0,1549.					12
23- Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS – Atóxico Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm.	02	02	02	02	02
24- Cronômetro stopwatch profissional de alta precisão (1/100), com 4 linhas de informações, hora e calendários, cronógrafo, alarme, luz e fundo, tempos parciais e memórias até 100.					10
25- Toucas de natação, 100% silicone. Tamanho único.					40
26- Prancha pequena para natação, material durável feito em E.V.A. Largura x comprimento: 30 cm x 24 cm. Espessura: 30 mm.					30
27- Palmar (pá de treinamento), design ergonômico. Tamanho: M (19cm x 13 cm) /7,4 peso.					30

28- Tenda dobrável em poliéster e aço inoxidável. Medidas da base: 3x3; tipo de montagem sanfona articulada retrátil; altura livre 1,8 m, altura máxima 2,5 ; medidas da cobertura 2,4 x 2,4 m; formato quadrado.	01	02			02
29- Prancha de softboard; 7,5p; comprimento x largura: 2,6 m x 55 cm; espessura de 7 cm ; peso 4,25 kg ; suporta no mínimo 80kg; nível de habilidade de iniciação.		10			
30- Strap tipo de leash surf com pivô. Comprimento com FT; espessura de malha 6,5 mm: fio 100% uretano.		30			
31- Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'ouro'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.					170
32- Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'prata'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.					170
33- Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'bronze'. Acompanha a fita azul de 10 mm de largura.					170
34- Troféu modelo taça com base 24 cm, na cor dourada.					100

A presente técnica quantitativa foi baseada em processos administrativos anteriores, a saber: 10246/2019 e 2341/2020, bem como foi baseada no número de vagas ofertadas por esta unidade administrativa aos núcleos de escolinhas de diversas modalidades ativos e aos que estão na iminência de serem implantados.

Na data de assinatura deste TR Aditado, pode se declarar que estão ativos os seguintes núcleos:

- 8 núcleos de escolinhas de futebol (atendendo a mais de 1.000 inscritos)
- 1 núcleo de escolinha de vela (atendendo a 50 inscritos)
- 1 núcleos de escolinha de *surf* (atendendo a 80 inscritos)
- 8 núcleos de funcional coletivo (atendendo a mais de mais de 600 inscritos)

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021

Nº Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021

Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtyd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS Descr: - Alóxico, Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm	UNID	10,00	11,1800	111,80
2	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA Descr: COMPRIMENTO: 1,65 M DIAMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G FLUTUABILIDADE: 85 KG	UNID	60,00	10,3700	622,20
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA TAM 75 A 78 CM PESO DE 600 A 650 CM Descr:	UNID	8,00	74,1100	592,88
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PVC Descr: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA. 67CM, PESO APROXIMADO: 441G.	UNID	180,00	97,4200	17.535,60
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL Descr: CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-62 E PESO APROXIMADO DE 440G. COSTURADA A MÃO COM DIVISÃO EM 32 GOMOS.	UNID	50,00	89,0500	4.452,50
6	bola de handebol H2L costurada com 32 gomos . Confeccionada em PVCtam 54 -56 cm, peso de 325 - 400 g Descr:	UNID	3,00	76,7900	230,37
7	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC Descr: COM 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COSTURADA.	UNID	20,00	85,4000	1.708,00
8	BOLAS DE TÊNIS AMARELA YINS 37004 Descr: MATERIAL : FELTRO E BORRACHA, DIAMETRO: 20 CM, SALTO 900-100 CM, COR AMARELO PESO: 58 GR.	UNID	36,00	58,5700	2.108,52



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB
Processo Adm: 2536/2021 N° Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global
Data: 26/11/2021 Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
9	Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato ; haste acrílica nitrílica.	UNID	12,00	36,8800	442,56
10	CINTO ELÁSTICO DE TRACÃO DUPLO 06 ELÁSTICOS, CONFECIONADO COM TECIDO POLIÉSTER PRETO E COM ELÁSTICO TIPO TUBO LÁTEX (GARROTE) DE 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 7MM NO FURO INTERNO (APROXIMADAMENTE).	UNID	30,00	172,3400	5.170,20
11	Cone para treino em material plástico flexível medindo 50 cm de altura por 10cm de diâmetro projetado para prática de esportes	UNID	300,00	17,2200	5.166,00
12	Conjunto de cartão de arbitro contendo em cada quife 3 unidades , nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8 x 12 cm	UNID	12,00	24,9000	298,80
13	CORDA DE PULAR CONFECIONADA EM SISAL MEDINDO 2.50 CM	UNID	20,00	10,3200	206,40
14	CRONÔMETRO STOPWATCH PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO (1/100), COM 4 LINHAS DE INFORMAÇÕES HORA E CALENDÁRIOS, CRONÓGRAFO, ALARME, LUZ E FUNDO, TEMPOS PARCIAIS E MEMÓRIAS ATÉ 100.	UNID	10,00	71,0600	710,60
15	Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas	UNID	6,00	55,0500	330,30
16	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'BRONZE'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA	UNID	170,00	3,0000	510,00
17	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'OURO'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA	UNID	170,00	3,0300	515,10



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021

Nº Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021

Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
18	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'PRATA'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA	UNID	170,00	2,9300	498,10
Descr:					
19	PALMAR (PÁ DE TREINAMENTO) DESIGN ERGONÓMICO. TAMANHO M (19CM X 13CM)/7,4 PESO	PARE	30,00	52,5600	1.576,80
Descr:					
20	PLACAR MARCADOR PARA TENIS DE MESA COM SISTEMA ARTICULADO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, POR TÁTIL TIPO PASTA. MEDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X 40) CM, CUBAGEM: 0,1549.	UNID	12,00	242,9200	2.915,04
Descr:					
21	PRANCHA DE SOFTBOARD; 7,5P; CUMPRIMENTO X LARGURA: 2,6 X 55 CM ESPESSURA DE 7 CM	UNID	10,00	1.684,0700	16.840,70
Descr:	PESO 4,25KG; SUPORTA NO MÍNIMO 80KG; NÍVEL DE HABILIDADE DE INICIAÇÃO.				
22	PRANCHA PEQUENA PARA NATAÇÃO, MATERIAL DURÁVEL FEITO EM E.V.A LARGURA X COMPRIMENTO: 30CM X 24CM ESPESSURA 30MM	UNID	30,00	37,5600	1.126,80
Descr:					
23	RAQUETE DE TÊNIS (PAR), CABEÇA: 112" (OVERSIZE-MAIOR VELOCIDADE DE BOLA), MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO DA RAQUETE: 288G COM CORDA, INDI CADA PARA JOGADORES INICIANTE E INTERMEDIÁRIOS, ENCORDAMENTO: 16 X 19, COMPRIMENTO: 27,5" (PROPORCIONA MAIOR AL CANCE NAS BOLAS, MAIOR POTENCIA NOS GOLPES E MAIOR ANGULO DE ALVO AO APLICAR SMASH OU SAQUE), ARO 21 MM V-M ATRIX, BALANÇO COM CORDA: 6PT.HL.	UNID	7,00	292,7900	2.049,53
Descr:					
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4 MALHA 14 / MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENT OS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	UNID	12,00	403,1400	4.837,68
Descr:					
25	REDE DE FUTEVÓVEL PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS	UNID	6,00	319,1200	1.914,72
Descr:	MATERIAL: POLIPROPILENO, 100%.VIRGEM COM TRATAMENTO U.V., CONTRA AS-AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM.				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021

Nº Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021

Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
26	REDE DE FUTSAL	UNID	12,00	304.1700	3.650,04
Descr:	MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. MODELO: CAIXOTE, FIO 4, MALHA 12 MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 X 1,00 METROS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO.				
27	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM	UNID	4,00	709,7000	2.838,80
Descr:	TRANÇADO EM POLIPROPILENO-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO.				
28	REDE DE VOLÊI OFICIAL / REDE CONFECCIONADA CM FIO 2,50	UNID	6,00	255,4600	1.532,76
Descr:	E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIAS" MALHA DE 10 X 10CM (ESP AÇO ENTRE NÓS - "GOMOS"), 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PA NCADAS.				
29	STRAP TIPO DE LEASH SURF COM PIVÔ: COMPRIMENTO COM FT; ESPESSURA DE MALHA 6,5MM; FIO 100% URETANO.	UNID	30,00	100,9100	3.027,30
Descr:					
30	TARTARUGUINHA CEMAR DE MARCAÇÃO ITEM ESPORTIVO INDICADO PARA TREINAMENTOS E TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	UNID	200,00	6,2100	1.242,00
Descr:	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.				
31	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. TAM. 1,00x1,00MT - 40MM	UNID	165,00	128,7900	21.250,35
Descr:	(MAIS GROSSO P/ LUTA)				
32	TENDA DOBRÁVEL EM POLIÉSTER E AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS DA BASE 3X3	UNID	5,00	905,0200	4.525,10
Descr:	TIPO DE MONTAGEM SANFONA ARTICULADA RETRÁTIL; ALTURA LIVRE 1,8M, ALTURA MÁXIMA 2,5; MEDIDAS DA COBERTURA 2,4 X 2,4M; FORMATO QUADRADO				
33	TOUCAS DE NATAÇÃO, 100% SILICONE TAMANHO ÚNICO	UNID	40,00	34,0500	1.362,00
Descr:					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021

Nº Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021

Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
34	TROFÉU MODELO TAÇA, COM BASE 24 CM, NA COR DOURADA	UNID	100,00	54,9900	5.499,00

Valor Global 117.398,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Un. Gestora: PMAB
Data: _____ Processo Adm: 2536/2021
Endereço: _____ Nº Edital: 034/2021
CNPJ: _____ Data: 26/11/2021
Inscrição Estadual: _____ Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: P lástico ABS	UNID	_____	10,00	_____	_____
Descr	- Atóxico, Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm					
2	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA	UNID	_____	60,00	_____	_____
Descr	COMPRIMENTO: 1,65 M DIAMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G FLUTUABILIDADE: 85 KG					
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA TAM 75 A 78 CM PESO DE 600 A 650 CM	UNID	_____	8,00	_____	_____
Descr						
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PVC	UNID	_____	180,00	_____	_____
Descr	SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA. 67CM, PESO A PROXIMADO: 441G.					
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UNID	_____	50,00	_____	_____
Descr	CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-62 E PESO APROXIMADO DE 440G. COSTURADA A MÃO COM DIVISÃO EM 32 GOMOS.					
6	bola de handebol H2L costurada com 32 gomos . Confeccionada em PVC tam 54 -56 cm, peso de 325 - 400 g	UNID	_____	3,00	_____	_____
Descr						
7	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC	UNID	_____	20,00	_____	_____
Descr	COM 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COSTURADA.					
8	BOLAS DE TÊNIS AMARELA YINS 37004	UNID	_____	36,00	_____	_____
Descr	MATERIAL : FELTRO E BORRACHA, DIAMETRO: 20 CM, SALTO 900-100 CM, COR AMARELO PESO: 58 GR.					
9	Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato; haste acrílica nitrílica.	UNID	_____	12,00	_____	_____
Descr						
10	CINTO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DUPLO 06 ELÁSTICOS, CONFECCIONADO COM TECIDO POLIÉSTER PRETO	UNID	_____	30,00	_____	_____
Descr	E COM ELÁSTICO TIPO TUBO LÁTEX (GARROTE) DE 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 7MM NO FURO INTERNO (APROXIMADAMENTE).					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 2536/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 034/2021
CNPJ: _____	Data: 26/11/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
11	Cone para treino em material plástico flexível medindo 50 cm de altura por Descr 10cm de diâmetro projetado para prática de esportes	UNID	_____	300,00	_____	_____
12	Conjunto de cartão de arbitro contendo em cada quite 3 unidades Descr , nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico o tam 8 x 12 cm	UNID	_____	12,00	_____	_____
13	CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM SISAL MEDINDO 2.50 M Descr	CUNID	_____	20,00	_____	_____
14	CRONÔMETRO STOPWATCH PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO (1/100), COM 4 LINHAS DE INFORMAÇÕES Descr HORA E CALENDÁRIOS, CRONÓGRAFO, ALARME, LUZ E FUNDO, TEMPOS PARCIAIS E MEMÓRIAS ATÉ 100.	UNID	_____	10,00	_____	_____
15	Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas Descr	UNID	_____	6,00	_____	_____
16	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'BRONZE'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA Descr	UNID	_____	170,00	_____	_____
17	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'OURO'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA Descr	UNID	_____	170,00	_____	_____
18	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'PRATA'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA Descr	UNID	_____	170,00	_____	_____
19	PALMAR (PÁ DE TREINAMENTO) DESIGN ERGONÔMICO. TAMANHO M (19CM X 13CM)/7,4 PESO Descr	UNID	_____	30,00	_____	_____
20	PLACAR MARCADOR PARA TENIS DE MESA Descr COM SISTEMA ARTICULADO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, PORTÁTIL TIPO PASTA. MEDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X 40) CM, CUBAGEM: 0,1549.	UNID	_____	12,00	_____	_____
21	PRANCHA DE SOFTBOARD; 7,5P; CUMPRIMENTO X LARGURA: 2 UNID Descr ,6 X 55 CM ESPESSURA DE 7 CM PESO 4,25KG; SUPORTA NO MÍNIMO 80KG; NÍVEL DE HABILIDADE DE INICIAÇÃO.	UNID	_____	10,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 2536/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 034/2021
CNPJ: _____	Data: 26/11/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
22	PRANCHA PEQUENA PARA NATAÇÃO, MATERIAL DURÁVEL FEITO EM E.V.A LARGURA X COMPRIMENTO: 30CM X 24CM ESPESURA 30MM	UNID	_____	30,00	_____	_____
Descr						
23	RAQUETE DE TÊNIS (PAR), CABEÇA: 112" (OVERSIZE-MAIOR VELOCIDADE DE BOLA), MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO DA RAQUETE: 288G COM CORDA, INDICADA PARA JOGADORES INICIANTE E INTERMEDIÁRIOS, ENCORDAMENTO: 16 X 19, COMPRIMENTO: 27,5" (PROPORÇÃO NA MAIOR ALCANCE NAS BOLAS, MAIOR POTÊNCIA NOS GOLPES E MAIOR ÂNGULO DE ALVO AO APLICAR SMASH OU SAQUE), ARO 21 MM V-MATRIX, BALANÇO COM CORDA: 6PT.HL.	UNID	_____	7,00	_____	_____
Descr						
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4	UNID	_____	12,00	_____	_____
Descr	MALHA 14 / MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.					
25	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS	DUNID	_____	6,00	_____	_____
Descr	MATERIAL: POLIPROPILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V, CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM.					
26	REDE DE FUTSAL	UNID	_____	12,00	_____	_____
Descr	MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. MODELO: CAIXOTE, FIO 4, MALHA 12 MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 X 1,00 METROS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO.					
27	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM	_____	_____	4,00	_____	_____
Descr	TRANÇADO EM POLIPROPILENO-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO.					
28	REDE DE VOLÊI OFICIAL / REDE CONFECCIONADA COM FIO 2,50	UNID	_____	6,00	_____	_____
Descr	E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIAS" MALHA DE 10 X 10CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS"), 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 2536/2021
Endereço: _____	Nº Edital 034/2021
CNPJ: _____	Data: 26/11/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
29	STRAP TIPO DE LEASH SURF COM PIVÔ: COMPRIMENTO COM FUNDO ; ESPESSURA DE MALHA 6,5MM; FIO 100% URETANO.			30,00		
Descr	_____					
30	TARTARUGUINHA CEMAR DE MARCAÇÃO ITEM ESPORTIVO INDICADO PARA TREINAMENTOS E TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.			200,00		
Descr	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
31	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. TAM. 1,00x1,00MT - 40MM UNID (MAIS GROSSO P/ LUTA)			165,00		
Descr	_____					
32	TENDA DOBRÁVEL EM POLIÉSTER E AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS DA BASE 3X3			5,00		
Descr	TIPO DE MONTAGEM SANFONA ARTICULADA RETRÁTIL; ALTURA LIVRE 1,8M, ALTURA MÁXIMA 2,5; MEDIDAS DA COBERTURA 2,4 X 2,4M; FORMATO QUADRADO					
33	TOUCAS DE NATAÇÃO, 100% SILICONE TAMANHO ÚNICO	UNID		40,00		
Descr	_____					
34	TROFÉU MODELO TAÇA, COM BASE 24 CM, NA COR DOURADA	UNID		100,00		
Descr	_____					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 012/2021, realizado pelo Município de Armação dos Búzios/RJ, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, dar lances de preços, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações,... (demais poderes considerados necessários) em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 20xx.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**

OBSERVAÇÕES:

- a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu **representante legal**, e apresentado ao pregoeiro fora de qualquer envelope;
- b) Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração, na forma do item 4.2 do Instrumento Convocatório.
- c) Em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada na _____
_____, DECLARA que não possui no seu quadro de
funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII
da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina nº600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 034/2021

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2021 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial Nº 034/2021

....., inscrita no
CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO/PARENTESCO**

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e ainda, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2536/2021

CONTRATO Nº ____/2021

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como representante legal Senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 034/2021, **obriga-se a fornecer** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - As falhas na execução dos serviços importará no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Quarto - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quinto – Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Sexto - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sétimo - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 27.122.0001.2.007, Ficha: 004/Natureza: 3390.30, /Fonte: 004, da Secretaria Municipal do Lazer e do Esporte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Primeiro- O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo- Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.

Parágrafo Terceiro- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Parágrafo Quarto- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Parágrafo Quinto- Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Parágrafo Sexto- O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo Sétimo- Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Oitavo- As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Nono- Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Décimo- Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

Parágrafo Décimo Primeiro- O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

Parágrafo Décimo Segundo- A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere ao este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

Parágrafo Décimo Terceiro- responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Parágrafo Décimo Quarto- Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Parágrafo Décimo Quinto- A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Décimo Sexto- No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital e/ou do Termo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

Parágrafo Primeiro. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Segundo. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DA CONTRATADA

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- b) Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- d) A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.
- e) A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- f) A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- g) Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).
- h) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- i) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- j) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

- k) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- l) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- m) Comunicar à fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- n) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- c) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
- f) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;
- g) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Para fiscalizar a execução dos serviços os servidores serão designados em ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para início da prestação de fornecimento contratado será no máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, sendo possível a prorrogação, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os itens deverão ser fornecidos de forma única, observando a Autorização de Fornecimento e o Cronograma de Entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios/RJ, ____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
